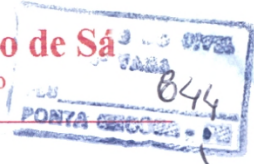
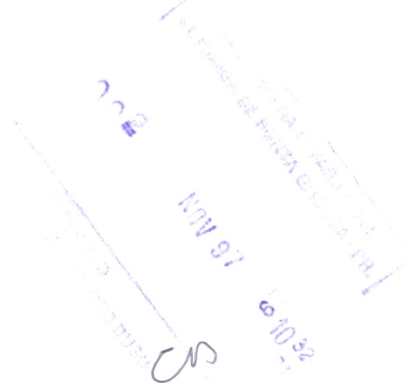


Athos Carneiro de Sá
advogado



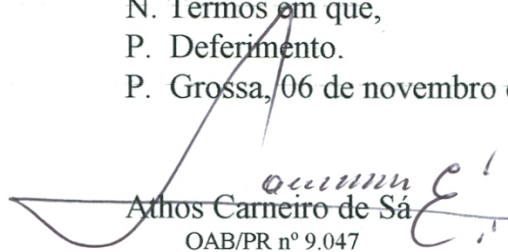
Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca.



O Síndico da Massa Falida de Metalúrgica Caxangá Ltda.,

adiante assinado, os autos nº 109/93 de Falência, volta, respeitosamente, perante V.Exa., para requerer a juntada do comprovante de depósito em Conta de Poupança Banco do Brasil S/A nº 010.094.892-8, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), recebido de *Erivelto Benjamin.*, concernente a aquisição de bens da massa falida, consoante autorização judicial.

N. Termos em que,
P. Deferimento.
P. Grossa, 06 de novembro de 1.997.


Athos Carneiro de Sá
OAB/PR nº 9.047

